

Edital Extensão 03/2020 – Título de Notório Saber em Cultura Popular

**PERGUNTAS FREQUENTES**

**1. Qual a Função do Notório Saber concedido pela UPE?**

A função é possibilitar a inclusão acadêmica dos/as certificados/as nas atividades de projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados na Instituição (desde que integrem projetos e atividades coordenados por docentes da UPE).

**2. Quem tem o título de Notório Saber poderá participar de editais públicos?**

Sim - No âmbito da UPE os detentores do título de Notório Saber serão considerados participantes, desde que o edital faça menção a essa possibilidade.

**3. Uma inscrição não-deferida pode ser submetida outra vez?**

Sim. Uma inscrição não-deferida em um edital não impede nova inscrição em edital seguinte, inclusive com reenvio do mesmo material.

**4. Cabe recurso durante o processo de avaliação?**

O Edital 03/2020 não fez previsão de recursos, dado o processo de único de avaliação realizado por especialistas. A homologação da inscrição e a avaliação dos documentos são realizadas por comissão de especialistas, em uma única vez a cada edital.

**5. Quem foi aprovado para o título de notório saber, receberá algum documento de certificação?**

Sim. O título de Notório Saber em Cultura Popular será registrado em forma de resolução de homologação do resultado da avaliação das candidaturas; e através de certificação individual. Serão entregues individualmente a cada participante em 2021:

- A resolução CONSUN Nº 016/2021 que homologa o resultado coletivo da avaliação dos processos submetidos ao Edital PROEC 03/2020, que concede o Título de Notório Saber em Cultura Popular no âmbito da UPE.
- Certificado individual do título, indicando o nome artístico; o nome civil ; a categoria e a área de atuação na Cultura Popular.

**6. O título de Notório Saber neste edital tem equivalência com outro(s) título(s) acadêmico(s) na própria universidade? Tem equivalência a um doutorado?**

Não. O título de Notório Saber certificado pela UPE não permite equivalência com o título acadêmico de doutoramento, uma vez que, na sua proposição, o Edital não faz as exigências análogas ao processo de tese, constantes na LDB, para diplomação de doutoramento. O título é um reconhecimento da Universidade da importância de saberes construídos no âmbito dos saberes tradicionais e outras formas de conhecimento.